

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022-HEJA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022-HEJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA MRS. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0007-46, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Ordener Ferreira Rios, s/n, Qd. 20, Lt. 05, Jardim Aeroporto, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **MRS. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.874.956/0001-25, com sede na Rua R-22, nº 431, Qd. 10, Lt. 24, Box b-47, Sala Stay Coworking Café, Setor Oeste, Goiânia/GO, E-mail: mararubiasouza86@gmail.com, neste ato representada por Mara Rúbia Gonsalves de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.046.208-21; doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS ALTERAÇÕES FORMAIS**

1. Pelo presente termo aditivo, ficam alteradas as seguintes disposições:

1.1. No preâmbulo do contrato, onde se lê:

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0001-50, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua João de Abreu, nº 192, Qd. F8, Lt. 49 E, Edifício Aton Business Style, sala 77-A, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-110, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

Leia-se:

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0007-46, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Ordener Ferreira Rios, s/n, Qd. 20, Lt. 05, Jardim Aeroporto, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

1.2. No fundamento e demais trechos do contrato, onde se lê:

Ofício nº 1335/2022-SES – Expedido pelo Secretário de Estado de Saúde de Goiás em 10/01/2022.

Leia-se:

Contrato de Gestão nº 9/2022 – SES/GO.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual tem efeitos retroativos ao dia 01/03/2022 para todos os fins de direito.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Jaraguá, 09 de março de 2022.

LUDMYLLA BASTOS E  
BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital  
por LUDMYLLA BASTOS E  
BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA CONTRATANTE

PAULA DE SOUZA  
BURY:39018305880

Assinado de forma digital por  
PAULA DE SOUZA  
BURY:39018305880

## MRS. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. CONTRATADA

### Testemunhas:

1)

ISABELLA MEDEIROS  
DE MELO  
BARCELOS:85994820  
172

Assinado de forma digital por  
ISABELLA MEDEIROS DE MELO  
BARCELOS:85994820172  
Dados: 2022.04.04 10:03:15  
-03'00"

Nome:  
CPF:

2)

CHARLES JOUBERT  
DA FONSECA

Assinado de forma digital por  
CHARLES JOUBERT DA FONSECA  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2022.001.20085

Nome:  
CPF:

\*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.